

Boletim de Serviço

nº50, de 16 de junho de 2023

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAR	4
Portaria - SEI nº 293, de 14 de junho de 2023.....	4
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023	4
Portaria - SEI nº 295, de 15 de junho de 2023.....	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 296, de 15 de junho de 2023.....	5
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
Portaria - SEI nº 297, de 15 de junho de 2023.....	5
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	6
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
PUBLICIZAR	10
Portaria - SEI nº 149, de 14 de junho de 2023.....	10
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	10
Portaria - SEI nº 150, de 14 de junho de 2023.....	12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12

SUPERINTENDÊNCIA**PUBLICIZAR****Portaria - SEI nº 293, de 14 de junho de 2023****NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.006542/2023-89, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da contratação oriunda da **Dispensa Eletrônica nº 05/2023** para **Aquisição de Totem Instagramável**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Contratação	Rejane Lessa Semiao e Silva SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 295, de 15 de junho de 2023**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Pollyana Campos Lima**, matrícula SIAPE nº 220****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Neonatal** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **05/07/2023 a 19/07/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 296, de 15 de junho de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Luisie Schuek Sacramento Lopes**, matrícula SIAPE nº 184****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Terapia Intensiva** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/07/2023 a 04/07/2023 e de 20/07/2023 a 31/07/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 297, de 15 de junho de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Marianna Tavares Tomaz Oliveira**, matrícula SIAPE nº 194****, substituto (a) do cargo de chefia do **Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020º, resolve tornar público o Edital - SEI, referente a convocação para eleição dos membros representantes dos profissionais de nível superior, técnico e médio no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição dos representantes será regida por este edital e pela comissão eleitoral instituída, observando as diretrizes estabelecidas pela Portaria EBSERH 10/2015 que institui o CPDP no âmbito dos Hospitais Universitários.

DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de 19 a 21 de junho de 2023.

A eleição se dará para os seguintes cargos:

Uma vaga para representante de nível superior e uma vaga para seu suplente;

Uma vaga para representante de nível técnico e uma vaga para seu suplente;

Uma vaga para representante de nível médio e uma vaga para seu suplente.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar aos cargos de representantes dos empregados do HUPAA-UFAL, os empregados públicos de contrato efetivo e os servidores cedidos à EBSERH, ocupantes dos cargos de nível médio, técnico e superior.

DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de se candidatarem:

Profissionais em período de experiência ou estágio probatório;

Profissionais que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão de primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;

Profissionais que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

Profissionais na condição de contrato temporário;

Membros da comissão eleitoral deste processo;

Profissionais que se encontram em alguma modalidade de licença;

Profissionais voluntários.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão preencher devidamente a INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA com as seguintes informações: dados de inscrição, foto 3x4 (Ex: foto p/ documento) e autorização do uso de imagem, conforme termo anexo, necessária para que se possa divulgar o(a) candidato(a) durante a votação.

Os candidatos também podem acessar o link de inscrição via Código QR:



DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Homologação da candidatura e a divulgação dos candidatos concorrentes a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, ocorrerá no dia 22 de junho de 2023 e será divulgada pelo email institucional dos profissionais HUPAA- UFAL.

DA VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas nos dias 26/06/2023 a 05/07/2023, até 23:59 h, através de sistema informatizado disponibilizado pela Ebserh- Sede, SIG da seguinte maneira:

Período	Ação
19 a 21/06/2023	Período para inscrição dos candidatos
22/06/2023	Homologação das inscrições
De 26 a 27/ 06 /2023	Eleição dos membros de nível médio
28/06/2023	Resultado da eleição de nível médio
De 29 a 30/06/2023	Eleição dos membros de nível técnico
03/07/2023	Resultado da eleição de nível técnico
04 a 05/07/2023	Eleição dos membros de nível superior
06/07/2023	Resultado da eleição de nível superior
11/07/2023	Resultado final

Comissão Eleitoral será responsável por dar publicidade à página ou ao link de eleição, e demais informações, por meio do e-mail institucional e outros canais de comunicação. Somente poderão votar aqueles que foram admitidos como empregados efetivos (regidos pela CLT) e servidores cedidos (regidos pelo RJU). Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo-lhe resguardado a liberdade e o sigilo de voto. A eleição ocorrerá em chamada única considerando o quórum que se alcançar.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração no sistema SEI, discriminando o total de votos recebidos para cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

DO RESULTADO

Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas. Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, até completar a paridade, respeitando-se o número de vagas pré-fixadas. Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos do mesmo estabelecimento, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Empresa. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial no dia 11/07/2023 pelos meios de comunicação do HUPAA e por email institucional.

DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral que tem autonomia para o mesmo.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):

Classificação	Nome	Pontuação
1º	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	95,833
2º	LAURO SÉRGIO GALVÃO DA CUNHA SANTOS	DESISTENTE

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PUBLICIZAR
Portaria - SEI nº 149, de 14 de junho de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.005432/2023-08

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, solicitações contempladas no LEVANTAMENTO AQUISIÇÕES DE EMH'S 2022 PARA 2023 realizado pelo fluxo padronizado para aquisições através do Manual - SEI 1 ([19392284](#)), solicitamos formalização em ATA de Registro de preço para aquisição de equipamentos para suprir a necessidade do HUPAA, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.005432/2023-08

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Mauro Apolinário de Araujo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Márcio Jamerson guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 150, de 14 de junho de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.008997/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, solicitações contempladas no LEVANTAMENTO AQUISIÇÕES DE EMH'S 2022 PARA 2023 realizado pelo fluxo padronizado para aquisições através do Manual - SEI 1 ([19392284](#)), solicitamos formalização em ATA de Registro de preço para aquisição de equipamentos para suprir a necessidade do HUPAA, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.008997/2023-39

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento
Ceyse Karine dos Santos Silva	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Vilma Queiroz Siqueira	223****	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança
Antônio Xavier Correia Júnior	230****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA/UFAL/EBSERH